



Objetivo

Apoiar a transmissão do conhecimento necessário à aquisição de competências específicas para jovens agricultores em regime de 1.^a instalação, à concretização de projetos de investimento apresentados para financiamento e à melhoria do desempenho de explorações, empresas e outras entidades que já foram alvo de apoio.

Descrição

Apoio à aquisição de competências dos ativos nos setores agrícola, florestal e agroalimentar, através de cursos de formação que visam o desenvolvimento de ações de transferência de conhecimento, assegurando-se assim que os diversos agentes do setor têm acesso a informação relevante para as suas atividades, nomeadamente informação técnica, económica e organizacional, contribuindo para uma melhoria do desempenho das explorações e empresas. É apoiada a organização e operacionalização das ações e a participação nas ações desenvolvidas.

O público-alvo desta intervenção abrange:

- Ativos das explorações, empresas e outras entidades beneficiárias das medidas de apoio ao investimento do PEPAC com projetos apresentados para financiamento nestas medidas;
- Jovens agricultores instalados ao abrigo do PRODERAM 2020 e do PEPAC;
- Ativos das explorações, empresas e outras entidades beneficiárias do PRODERAM 2020;
- Quadros técnicos, incluindo conselheiros, que intervêm no setor agrícola, agroalimentar ou

Beneficiários Elegíveis

Entidades dos setores público ou privado, reconhecidas como entidades formadoras.

Condições de Acesso

- Ser uma entidade certificada como entidade formadora;
- Demonstrar a suficiência dos recursos humanos e dos meios materiais necessários aos serviços de transferência de conhecimento que se propõe prestar;
- Demonstrar qualificação apropriada do pessoal relativamente aos serviços que se propõe prestar;
- Apresentar um plano calendarizado com uma duração máxima a definir, devidamente justificado e fundamentado, onde conste a identificação das atividades a realizar, dos destinatários a envolver bem como os objetivos a alcançar.

Apoio

- Atribuição de uma ajuda a fundo perdido aos investimentos elegíveis, com as seguintes taxas de apoio:
 - 100% da despesa elegível para ações dirigidas aos ativos e quadros técnicos do setor agrícola (incluindo o setor pecuário), florestal e agroalimentar;
 - 70% da despesa elegível para ações dirigidas aos ativos das micro e pequenas empresas nas zonas rurais;
 - 60% da despesa elegível para ações dirigidas aos ativos das médias empresas nas zonas rurais.
- Consultar os custos elegíveis e não elegíveis e informação específica na [ficha de programação](#) e no [portal do PEPAC na RAM](#).

Como se Candidatar

Consultar informação no [portal do PEPAC na RAM](#).

Submissão de candidatura na [plataforma Fundos da Agricultura e Desenvolvimento Rural](#).

Legislação Aplicável

Legislação Nacional: a publicar

[Ver mais informação na página PEPAC do website GPP](#)